

**Para o Cap.^m Mor Jozé Carneyro dos Santos
de Parnagua**

Remeto incluza na carta para a Raynha Nossa Senhora desfeita a duvida que o seo Tribunal do Conselho Ultramarino teve p.^a confirmar a Patente de vm.^o, sendo certo que sem mover aquela lha podia confirmar; em tudo o mais que eu puder me achará vm.^o com pronta vontade. D.^o g.^o a vm.^o. São Paulo a 4 de 7br.^o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Ouvidor de Parnaguá

Receby a de vm.^o de 23 de Agosto com a satisfação de se ter festejado nesa V.^a o Augustissimo Cazamento do Principe Noso Senhor, com tanto luzimento, e gosto como nos redunda destes tão interessantes Despozorios.

Quanto ao que vm.^o me participa a respeito da condução de farinhas para o exercito do Sul, devo dizer a vm.^o que esse barco que estava destinado ao Rio de Janeiro com este mantimento o expesa para a referida Capital, e os outros que ahí forem chegando só vm.^o se hade servir daqueles que se acharem equipados de Amarras, e mais couzas necessarias, com praticos da Barra do Sul, onde devem hir em tempo habil que se não percão, o que me persuado admitirá, não só a suspensão de Armas em que estamos, mas o constarme que no exercito se não padece p.^a ora a mayor falta deste mantimento.

Persuadece vm.^o que para pagam.^o de todo o que se tem comprado nessa Comarca, eu sou hum continuo mercenario ao Snr' Marquez Vice Rey, para que este mande dr.^o nada tem sido bastante; sempre que vm.^o tiver ocazião lhe fale neste particular, expondo-lhe a necessidade de se pagar a eses pobres homens.

Fico certo em que vm.^o absolveo da prizão a Joaquim de Miranda, e espero que ele se conduza de forma que não meressa outra. D.^o g.^o a vm.^o. São Paulo a 4 de 7br.^o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Serve esta de resposta as duas cartas que tenho recebido de vm.^o com a de 29 de Agosto receby a Parada de Parnaguá que vai respondida, e vm.^o fará expedir, de-



zejando pace sem tanto contra tempo como a que veyo que por milagre escapou segundo o que vm.^o me refere.

Já mandei Indios para que conduzisem as duas Pésinhas, e seu trem, que se achava no Pico da Serra, e concluída esta deligencia, vm.^o mandará retirar aquela guarda.

Deixe vm.^o ficar no Armazem dessa V.^a a arma que se lhe remeteo da V.^a de Iguape.

Fico certo na multidão de Paradas q' tem passado de Santa Catherina para o Snr. Vice Rey, e os dois dezertores Francezes, hum soldado da Ilha de Santa Catherina hum paizano e Luis da Sylva Pereyra soldado daquela Ilha por traidor; todos remeterá vm.^o na primeira ocazião para o Rio de Janeiro, deixando ficar nessa V.^a seguro a João Luis Ferro Moreira, que mandei prender pelas infinitas dezordens que fes em toda a marcha, que se fas percizo espiar e dar conta do pagam.^{to} dos soldados que deixou em seo poder, faltando em o fazer aqueles como devia.

Fico entregue das cartas que acompanharão os presos, e gostozo de ter tido ocazião de agradar a vm.^o que D.^a g.^o. São Paulo a 4 de 7br.^o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para João Bonifacio de Mendonça, e Francisco do Couto Landim. Reg.^o do R.^o gr.^{de}

Sendo-me presente pela Junta da Real Fazenda desta Cap.^{nia} a conta, que vm.^o lhe dirigiram na data de 14 de Agosto proximo passado sobre o descaminho dos direitos dessas passagens na q.' pediam as providencias competentes para o evitar, me pareceo ser o meyo mais efficaz de obrigar os Viandantes, e Tropeiros a darem entrada nesse Registo o mandar-lhes tramar todas as estradas, e picadas que conduzem para Jacuhy e conservar nos passos de menos ataque Patrulhas, e Rondas continuas; para este ef.^{to} expedi na presente ocazião as ordens necessarias.

Pelo que respeita a providencia que vm.^o apontão de mudar o Registo para a Ytupeva, por ora o não podemos fazer, por evitar as queixas dos Tropeiros; pois, hé certo, que ficando o Registo tam distante desse Rio virião os mesmos a pagar a passagem dos animaes, que morressem em caminho, antes de chegar, e de passar o mesmo.